Ofício nº. 315/2025 - SMS **Leme, 15 de maio de 2025**

À Excelentíssima Senhora
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ref.: **SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA - PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIOS NºS 68/2025; 69/2025 E 70/2025.**

Exma. Sra.,

Considerando a necessidade de implementação das ações previstas: - “Rede Alyne” e “Enfrentamento Arboviroses Urbanas”, para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população e que esses recursos são provenientes de **Excesso de Arrecadação e de Superávit Financeiro** de exercícios anteriores no valor de R$ 290.033,95 (duzentos e noventa mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos);

Considerando a necessidade de implementação das ações previstas “Ações Hanseníase” e “Controle Zoonoses”, para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população e que esses recursos são provenientes de **Transposição** de dotação orçamentária no valor R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

Considerando a necessidade de adequação orçamentária na ação “Vigilância Epidemiológica”, para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população e que esses recursos são provenientes de **Anulação de dotação orçamentária** no valor de R$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Valho-me do presente para melhor esclarecer as ações alvo, referentes aos projetos de Leis Ordinárias nº. 68/2025, 69/2025 e 70/2025:

A “Rede Alyne” no município consiste em uma estratégia intersetorial voltada à atenção integral às mulheres em situação de violência, risco social ou vulnerabilidade extrema. Trata-se de uma política pública alinhada à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A ação contempla a capacitação de profissionais da

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B7A9-D891-047C-198B e informe o código B7A9-D891-047C-198B

saúde, articulação com a rede de proteção social, ampliação do acesso a serviços de saúde física e mental, acolhimento humanizado e mecanismos de notificação e acompanhamento de casos.

Já o as ações de enfrentamento às Arboviroses Urbanas, contemplam o fortalecimento das atividades de vigilância, controle vetorial e educação em saúde voltadas à prevenção e contenção de arboviroses como **dengue, chikungunya e zika**. Serão realizadas a aquisição de insumos e equipamentos, contratação de serviços temporários para bloqueio de focos, mobilizações comunitárias e capacitações técnicas. O contexto epidemiológico atual exige medidas emergenciais e integradas para evitar o agravamento de surtos e reduzir internações e óbitos.

Em relação às ações de Enfrentamento da Hanseníase, a proposta visa intensificar a detecção precoce, o diagnóstico oportuno e o tratamento adequado da hanseníase, enfermidade ainda presente em áreas vulneráveis do município. A ação envolve campanhas de conscientização, exames dermatoneurológicos, capacitação da atenção básica e fornecimento de medicamentos e exames complementares, contribuindo para a redução da cadeia de transmissão e dos danos físicos e sociais causados pela doença.

No mesmo sentido, os recursos destinados ao Núcleo de Zoonoses permitirão reforçar a estrutura e as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por animais, como raiva, leptospirose, leishmaniose e febre maculosa. As ações abrangem vacinação antirrábica, captura de animais, ações educativas, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, transporte especializado e campanhas de esterilização. O fortalecimento dessa área é essencial para reduzir riscos sanitários à população urbana e rural.

Por derradeiro, a ação alvo voltada à Vigilância Epidemiológica desempenha papel central na detecção precoce de agravos, monitoramento contínuo de dados de saúde e na coordenação de respostas a emergências sanitárias. A proposta visa a readequação dos recursos para garantir o funcionamento pleno desta área, por meio do fortalecimento da rede de notificações, atualização de sistemas, aquisição de insumos laboratoriais e materiais de campo, bem como capacitação de profissionais para manejo clínico e vigilância de doenças de notificação compulsória, como tuberculose, hepatites virais, COVID-19, entre outras.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária destas ações tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B7A9-D891-047C-198B e informe o código B7A9-D891-047C-198B

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração, mantendo-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B7A9-D891-047C-198B e informe o código B7A9-D891-047C-198B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A9-D891-047C-198B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 15/05/2025 14:36:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B7A9-D891-047C-198B